



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo –

**DECRETO Nº 1.280, DE 18 DE JANEIRO DE 2016.**

**“CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS CONSELHEIROS TUTEIARES DO MUNICÍPIO DE CAJATI.”**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a regulamentação do artigo 73 da Lei Municipal nº 963/09, pelo do Decreto nº 839 em 28.10.2009; e

**CONSIDERANDO** disposto no § 1º do artigo 73 da Lei Municipal nº 963/09;

## **D E C R E T A**

**Art. 1º** Concede reajuste salarial aos Conselheiros Tutelares do Município de Cajati, no valor de 5,5% (cinco vírgula cinco por cento), elevando-se suas remunerações a **R\$ 1.593,18 (um mil, quinhentos e noventa e três reais e dezoito centavos)**.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 18 de janeiro de 2016.

**REGINALDO SEIJI MONMA**  
Diretor do Depto. de Administração